

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de ambientação, fornecimento de mobiliário, comunicação visual, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem do estande institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, durante a IRRIGASHOW 2026, a ser realizada no Distrito de Campos de Holambra, Município de Paranapanema/SP, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.2. Natureza do Objeto: Serviço comum de apoio logístico e promocional destinado à implantação, ambientação e operacionalização de estande institucional em evento oficial.

1.3. Área do estande: O estande institucional ocupará área total de 400,00 m², correspondente a um espaço de 20,00 metros x 20,00 metros, disponibilizado pela organização da IRRIGASHOW 2026.

1.3.1. A área será composta por:

- a)** 02 (duas) tendas piramidais, medindo 5,00 metros x 5,00 metros (25,00 m²) cada, totalizando 50,00 m² de área coberta, disponibilizadas pela organização da IRRIGASHOW 2026;
- b)** 350,00 m² de área descoberta, destinada à implantação da ambientação externa, circulação de visitantes, espaços institucionais, exposição e demais estruturas complementares.

1.4. Escopo da contratação: A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à completa implantação, ambientação, funcionamento e posterior desmontagem do estande institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Anexo I – Memorial Descritivo.

1.5. Não integram o objeto desta contratação as estruturas físicas das duas tendas piramidais disponibilizadas pela organização da IRRIGASHOW 2026, permanecendo sob responsabilidade da empresa contratada apenas a ambientação, mobiliário, comunicação visual e demais estruturas

complementares especificadas neste Termo de Referência.

1.6. As especificações técnicas, quantitativos mínimos, características dos materiais, mobiliários, comunicação visual, ambientação e demais elementos necessários à execução do objeto encontram-se detalhados no Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Termo de Referência.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº. 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a participação institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA na IRRIGASHOW 2026, visando à divulgação de seus programas, projetos e ações, bem como à promoção do turismo regional e ao fortalecimento da integração entre os municípios consorciados.

2.2. Com base na legislação vigente, especificamente na Lei N.º 14.133/2021 e nas Resoluções Internas Nº 53, de 28 de abril de 2023 e N.º 66, de 31 de janeiro de 2024, propõe-se uma COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA sob os seguintes fundamentos:

2.2.1. Limite de valor para dispensa de licitação: de acordo com o inciso II e § 2º do artigo 75 da lei n.º 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025, o limite para dispensa de licitação em Consórcios Públicos é de R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

2.2. A adoção da contratação direta mostra-se adequada em razão da natureza e do valor estimado do objeto, permitindo maior celeridade na contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. A contratação observará integralmente os princípios da transparência e da publicidade, mediante a realização da pesquisa de preços, análise da documentação de habilitação, divulgação dos atos

obrigatórios e demais procedimentos previstos na legislação vigente, assegurando a regularidade e a legitimidade do processo administrativo.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº. 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para implantação, ambientação e operacionalização do estande institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA durante a IRRIGASHOW 2026, compreendendo a elaboração do projeto de ambientação, fornecimento de mobiliário, comunicação visual, paisagismo, elementos decorativos, montagem, instalação, manutenção durante todo o evento e desmontagem.

3.2. A solução deverá contemplar a ocupação funcional da área disponibilizada pela organização da feira, proporcionando ambientes destinados à recepção de visitantes, atendimento institucional, divulgação dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelo AMVAPA, promoção do turismo regional, realização de reuniões institucionais e fortalecimento da identidade visual do Consórcio e dos municípios consorciados.

3.3. A execução deverá observar integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo, do Layout do Estande, quando houver, e do Manual do Expositor da IRRIGASHOW 2026, bem como todas as orientações técnicas e operacionais emitidas pela organização do evento.

3.4. Todos os materiais empregados deverão ser novos ou estar em perfeito estado de conservação, compatíveis com o uso em eventos institucionais, observando padrões adequados de qualidade, segurança, estabilidade, acabamento e apresentação visual.

3.5. A solução deverá ser entregue integralmente concluída, em condições de pleno funcionamento antes da abertura oficial da IRRIGASHOW 2026, permanecendo a contratada responsável pela manutenção corretiva de todos os elementos fornecidos durante o período de realização do evento.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá indicar, antes do início da execução dos serviços, profissional responsável pelo acompanhamento da montagem, manutenção e desmontagem do estande, o qual atuará como representante da contratada perante o AMVAPA durante toda a execução contratual.

4.3. A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, mão de obra, materiais, equipamentos, tributos, encargos sociais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional durante a execução contratual.

4.4. A contratada deverá:

4.4.1. Observar integralmente o Manual do Expositor;

4.4.2. Respeitar o cronograma oficial da feira;

4.4.3. Realizar montagem e desmontagem dentro dos horários permitidos;

4.4.4. Manter o estande em perfeitas condições durante todo o evento;

4.4.5. Reparar danos eventualmente causados;

4.4.6. Retirar todos os materiais após o encerramento;

4.4.7. Cumprir todas as normas de segurança, saúde do trabalho e demais exigências estabelecidas pela organização da IRRIGASHOW 2026 durante a montagem, funcionamento e desmontagem do estande;

4.4.8. Responsabilizar-se pelo credenciamento da equipe de montagem e demais providências exigidas pela organização da feira, quando aplicável.

4.5. Para fins de habilitação serão exigidos, no que couber, os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

4.5.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista (RFB, PGFN, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal);

4.5.3. Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº. 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto compreenderá a implantação integral do estande institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, incluindo a elaboração do projeto de ambientação, fornecimento de materiais, mobiliário, comunicação visual, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e do Anexo I – Memorial Descritivo.

5.2. A execução dos serviços deverá observar o cronograma oficial da IRRIGASHOW 2026, iniciando-se após a emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato, conforme as datas estabelecidas pela Administração e pela organização do evento.

5.3. A execução deverá observar as seguintes condições:

5.3.1. a montagem e a instalação deverão ocorrer na Área da IRRIGASHOW 2026, Distrito Campos de Holambra, Município de Paranapanema/SP, em data previamente acordada com a Administração;

5.3.2. todos os materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;

5.3.3. a contratada será responsável pela entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o evento, bem como pela retirada e desmontagem após o encerramento.

5.3.4. todos os serviços deverão ser concluídos antes da abertura oficial da IRRIGASHOW 2026, permanecendo o estande em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período do evento.

5.3.5. Antes do início da montagem, a contratada deverá apresentar ao AMVAPA o layout executivo da ambientação, contendo a distribuição

dos ambientes, mobiliário, comunicação visual e demais elementos previstos no Memorial Descritivo, para aprovação da fiscalização, quando exigido.

5.4. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços sem autorização expressa da Administração.

5.5. Qualquer intercorrência que comprometa a execução deverá ser comunicada imediatamente ao gestor designado pelo AMVAPA, adotando imediatamente as medidas necessárias à sua regularização.

5.6. Responsabilidades das partes:

5.6.1. DO CONTRATANTE:

5.6.1.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, mediante conferência da conformidade dos serviços executados;

5.6.1.2. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.6.1.3. Notificar a CONTRATADA acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

5.6.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.2. DA CONTRATADA:

5.6.2.1. Executar a entrega dos serviços conforme as especificações técnicas do Termo de Referência;

5.6.2.2. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no processo de contratação;

5.6.2.3. Responder civilmente por danos a terceiros ou ao patrimônio do Consórcio decorrentes da execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pela reposição ou indenização, quando cabível.

5.6.2.4. Observância obrigatória ao cronograma da feira;

5.6.2.5. Responsabilidade pelo transporte;

5.6.2.6. Montagem completa antes da abertura;

5.6.2.7. Permanência de responsável técnico durante montagem;

5.6.2.8. Manutenção corretiva durante o evento;

5.6.2.9. Desmontagem ao término;

5.6.2.10. Responsabilizar-se pela limpeza da área de montagem

e pela retirada integral dos materiais, resíduos e equipamentos utilizados, entregando o espaço nas condições exigidas pela organização da IRRIGASHOW 2026;

5.6.2.11. Garantir que todos os materiais empregados sejam compatíveis com as normas de segurança e com as exigências estabelecidas no Manual do Expositor.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021)

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado pela autoridade competente, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

6.2.1. acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações constantes deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo e dos demais documentos que integram a contratação;

6.2.2. registrar em relatório próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

6.2.3. comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual, propondo as medidas cabíveis;

6.2.4. atestar a execução dos serviços para fins de recebimento do objeto e autorização do pagamento, quando constatada sua conformidade.

6.3. Compete ao Gestor do Contrato:

6.3.1. acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;

6.3.2. adotar as providências necessárias à manutenção do equilíbrio da execução contratual, quando cabíveis;

6.3.3. acompanhar os prazos de execução, vigência e demais obrigações contratuais;

6.3.4. promover o encerramento do contrato, certificando o cumprimento das obrigações assumidas e a regular liquidação das despesas.

6.4. O recebimento do objeto será realizado mediante verificação da

conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratadas.

6.5. A atuação do fiscal e do gestor do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº. 14.133/2021)

7.1. A medição será realizada em parcela única, mediante verificação da execução integral do objeto contratado, compreendendo a implantação, montagem, instalação, ambientação, disponibilização do estande em pleno funcionamento, manutenção durante o evento e desmontagem, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e do Anexo I – Memorial Descritivo.

7.2. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conferência e o atesto do Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, o Memorial Descritivo, o cronograma de execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.3. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, no cumprimento das obrigações contratuais ou na manutenção das condições de habilitação da contratada, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

7.5. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

7.6. O pagamento não implicará aceitação definitiva de eventuais vícios ocultos ou defeitos de execução, permanecendo a contratada responsável pela correção de irregularidades constatadas durante o período de execução contratual ou identificadas antes do encerramento definitivo do contrato.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, observados os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

8.2. Será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta de **menor preço global**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e do Memorial Descritivo, bem como comprove o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

8.3. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de valor vigentes na data da contratação.

8.4. A pesquisa de preços será realizada preferencialmente junto a empresas especializadas na montagem e ambientação de estandes, inclusive aquelas indicadas ou credenciadas pela organização da IRRIGASHOW 2026, sem prejuízo da consulta a outros fornecedores do ramo, observados os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), apurado de forma preliminar com base em contratações correlatas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante, servindo como referência para o planejamento da presente contratação.

9.2. A estimativa preliminar fundamenta-se na análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como na projeção orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA para o exercício de 2026.

9.3. Para subsidiar a estimativa preliminar, foram consultadas contratações disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, relativas a objetos compatíveis com a presente contratação.

9.4. O valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, não vinculando a Administração quanto ao valor final da futura contratação, cuja vantajosidade será aferida mediante pesquisa de preços realizada durante a instrução processual, observados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº. 14.133/2021)

10.1. A presente contratação enquadra-se na gestão orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme previsto no planejamento orçamentário anual e alinhado aos princípios de responsabilidade fiscal.

10.2. A prestação de serviços será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, exercício 2026 na seguinte rubrica orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0100.2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10.3. A disponibilidade orçamentária será certificada pelo setor competente antes da formalização da contratação, mediante emissão da respectiva reserva de dotação e/ou nota de empenho, em conformidade com a legislação vigente.

11) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

11.1. Nos termos do art. 12, incisos I e V, da Resolução AMVAPA nº 53, de 28 de abril de 2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da análise formal de riscos é considerada opcional nas contratações diretas enquadradas nos limites do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando a simplicidade do objeto ou a forma de seu fornecimento justificar a sua dispensa, circunstâncias verificadas na presente contratação.

11.2. As justificativas técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias à instrução do processo encontram-se devidamente registradas no Documento de Formalização da Demanda, neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

Piraju, 05 de agosto de 2026.

Maiara Yaci Bragança Barroso
Coordenadora das Câmaras Técnicas

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

1. ÁREA DO ESTANDE

O estande institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA será implantado em área total de 400,00 m² (20,00 m x 20,00 m), disponibilizada pela organização da IRRIGASHOW 2026, composta por:

- a) 02 (duas) tendas piramidais, medindo 5,00 x 5,00 metros (25,00 m²) cada, totalizando 50,00 m² de área coberta, cuja estrutura será fornecida pela organização do evento;**
- b) 350,00 m² de área descoberta, destinada à ambientação institucional, circulação de visitantes e demais estruturas complementares.**

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à completa implantação do estande institucional, compreendendo:

- a)** elaboração do projeto de ambientação;
- b)** comunicação visual;
- c)** fornecimento de mobiliário;
- d)** ambientação interna e externa;
- e)** montagem;
- f)** instalação;
- g)** manutenção durante todo o evento;
- h)** desmontagem.

3. COMUNICAÇÃO VISUAL

A comunicação visual deverá contemplar, no mínimo:

- a)** identidade visual institucional do AMVAPA;
- b)** identidade visual do Programa Caminho das Águas;
- c)** aplicação da logomarca institucional;
- d)** adesivação dos ambientes;
- e)** painéis gráficos;

- f)** impressão e instalação de lonas, adesivos ou materiais equivalentes.

As artes serão fornecidas pelo AMVAPA.

4. MOBILIÁRIO

A empresa deverá fornecer mobiliário compatível com o porte do estande, contemplando, no mínimo:

- a)** 01 balcão de atendimento medindo 2,00x0,50;
- b)** 02 mesas;
- c)** 08 cadeiras baixas;
- d)** 02 lixeiras;
- e)** 01 frigobar;
- f)** 01 TV de 25”;

5. AMBIENTAÇÃO

A ambientação deverá proporcionar identidade institucional, conforto e funcionalidade, podendo contemplar:

- a)** painéis decorativos;
- b)** revestimentos;
- c)** elementos cenográficos;
- d)** outros componentes compatíveis com o projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

A empresa deverá fornecer toda a infraestrutura complementar necessária ao funcionamento do estande, incluindo:

- a)** 06 Tomadas 220v.
- b)** 04 Refletores em LED internos.
- c)** 08 Refletores externos na testeira.
- d)** 01 Quadro de distribuição de energia central, quadros de apoio e cabos.

7. PISO

A empresa deverá fornecer pisos, rampas ou demais elementos necessários para nivelamento, circulação e acabamento do estande.

- a) 50m² de piso interno.
- b) 40m² de piso externo.
- c) Rampas de acessibilidade.

8. MONTAGEM E DESMONTAGEM

A contratada será responsável por:

- a) transporte de todos os materiais;
- b) montagem completa;
- c) testes de funcionamento;
- d) manutenção durante o evento;
- e) desmontagem integral;
- f) retirada de todos os materiais;
- g) limpeza da área ao término.

9. MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO

Durante os dias da IRRIGASHOW 2026 a contratada deverá manter equipe disponível para atendimento imediato, realizando substituições, reparos e correções necessárias para garantir o pleno funcionamento do estande.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos ou estar em perfeito estado de conservação, observando as normas técnicas aplicáveis, o Manual do Expositor da IRRIGASHOW 2026 e as orientações da fiscalização do AMVAPA.

ANEXO II – MAPAS E LAYOUT**MAPA DA FEIRA – LOCALIZAÇÃO DO ESTANDE**

//// **CONFIRA AS MARCAS QUE** ———
JÁ CONFIRMARAM PRESENÇA!



The map shows the layout of the fair with various brand logos. The logos are arranged in a grid-like fashion, with some brands highlighted in yellow boxes. The brands include:

- PALESTRA**
- aspipp**
- Holambra**
- KREBS**
- SICOOP CREDICERPA**
- Terraverde**
- Sicredi**
- Jeep**
- FIAT**
- Italuz**
- JACTO**
- CASE IH**
- CENTRAL MÁQUINAS**
- HP**
- JACTO**
- KAMAG**
- LS Tractor**
- TERRIS**
- Renault Pro**
- CATI**
- SEBRAE**
- UNIMAQ**
- FOCKINK**
- A9**
- bradesco**
- BOUWMAN**
- LINDSAY**

aspipp 25 anos

LAYOUT DO ESTANDE – SF1 e SF2

